



## CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL

Ata da 51ª reunião, realizada em 18 de abril de 2012

1 Em 18 de abril de 2012, reuniu-se a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do  
2 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no auditório da Secretaria de  
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo  
4 Horizonte. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o presidente  
5 Danilo Vieira Júnior, Victor Soares Lopes, Wilson Roberto Grossi, Paulo Emílio  
6 Guimarães Filho, Andréa Greiner da Cunha Salles, Gilson de Oliveira Wenceslau,  
7 Cristina Kistemann Chiodi, Ubaldina Maria da Costa Isaac e Josálvaro de Castro  
8 Guimarães – representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar, Carlos Alberto  
9 Santos Oliveira, Eduardo Antônio Arantes do Nascimento, Thaís Rêgo de Oliveira,  
10 Newton Reis de Oliveira Luz / Fernando Antônio Rodrigues de Oliveira, Lígia Vial  
11 Vasconcelos e José Antônio da Cunha Melo – representantes da sociedade civil.  
12 Assuntos em pauta. 1) **HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino  
13 Nacional Brasileiro. 2) **ABERTURA**. O presidente Danilo Vieira Júnior declarou  
14 aberta a 51ª reunião da Câmara Normativa e Recursal. 3) **COMUNICADOS DOS**  
15 **CONSELHEIROS**. Não houve manifestações. 4) **EXAME DA ATA DA 50ª**  
16 **REUNIÃO DA CNR**. Aprovada por unanimidade a ata da 50ª reunião da Câmara  
17 Normativa e Recursal, realizada em 29 de fevereiro de 2012. 5) **PROCESSOS**  
18 **ADMINISTRATIVOS DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**. 5.1) **Gerdau**  
19 **Açominas S/A (ex-Açominas, Aço Minas Gerais S/A). Siderurgia e elaboração de**  
20 **produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro gusa. Ouro**  
21 **Branco/MG. PA 00040/1979/056/2005, AI 2203/2005**. Processo baixado em  
22 diligência pela Presidência para manifestação da Procuradoria Jurídica acerca das  
23 informações constantes do relatório de vistoria nº 2960/2005, emitido anteriormente à  
24 lavratura do Auto de Infração, segundo informado pela relatora Paula Meireles  
25 Aguiar. 5.2) **Matos & Ribeiro Hidrojateamento Ltda. Sucateamento de tanques**  
26 **de combustível. Belo Horizonte/MG. PA 07352/2005/001/2005, AI 2010/2005**.  
27 Recurso indeferido por unanimidade, nos termos do parecer jurídico. 5.3) **Fundição**  
28 **Sideral Ltda. Itaúna/MG. PA 00148/1994/001/2004, AI 1291/2004**. Processo  
29 baixado em diligência pela Presidência para manifestação da Procuradoria Jurídica  
30 acerca do laudo apresentado pela empresa, elaborado por profissional contratado,  
31 atestando não ter havido qualquer dano ambiental ou risco de dano, segundo  
32 informado pelo representante do empreendedor nesta sessão. 5.4) **Siderpa –**  
33 **Siderúrgica Paulino Ltda. Produção de ferro gusa. Sete Lagoas/MG. PA**  
34 **00073/1988/012/2007, AI F472/2007**. Recurso indeferido por voto de maioria, nos  
35 termos do parecer jurídico, com votos contrários dos conselheiros Carlos Alberto  
36 Santos Oliveira e Victor Soares Lopes. Declarações de voto. Conselheiro Victor  
37 Soares Lopes - “Eu concordo com a aplicação da multa, mas parece que tem uma

38 atenuante. Entre o laudo de vistoria e a emissão do Auto de Infração, a empresa  
39 protocolou, na FEAM, um documento, que está citado no próprio relatório técnico,  
40 dizendo que ela comprovou a complementação do enclausuramento do tambor e a  
41 implantação do sistema de aspersão de água na boca de abastecimento do tambor.  
42 Esse documento, dizendo que as devidas providências foram tomadas, foi  
43 protocolado antes da lavratura do Auto de Infração. Talvez aqui possa haver  
44 incidência de atenuante prevista no Artigo 68, Inciso I, aliena a), do Decreto 44/08,  
45 que seria a redução de 30% da multa. Eu sou a favor da multa, porém, com a  
46 atenuante de redução de até 30%. O meu voto é contrário à posição da FEAM.”  
47 Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira - “O primeiro ponto que eu quero  
48 destacar é que o documento, que comprovou que o técnico que lavrou o Auto de  
49 Infração estava devidamente inscrito, foi juntado posteriormente à instrução final do  
50 processo. A regra tem que valer para os dois lados, porque, se eu sou réu em um  
51 processo administrativo e apareço no dia do julgamento com a bula do papa, não é  
52 possível ser incluída no processo. Outro ponto é que ficou muito obscuro o negócio  
53 do tamboramento e da geração de poeira. Eu não fiquei convencido pelos técnicos da  
54 FEAM de que foi um procedimento adequado. Eu achava que, por essa razão, o  
55 processo deveria ser anulado também.” **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
56 **RECURSO DE LICENCIAMENTO. 6.1) Cisam Siderurgia Ltda. Silvicultura.**  
57 **Riacho dos Machados/MG. PA 11069/2008/001/2009.** Recurso indeferido por  
58 unanimidade, nos termos do parecer jurídico, com manutenção da decisão da Unidade  
59 Regional Colegiada do Norte de Minas de indeferimento da Licença Prévia. Antes da  
60 votação do processo, nesta sessão, foi aberta a palavra para manifestações de  
61 representantes da agricultura familiar e comunidade local, bem como do Sindicato  
62 dos Trabalhadores Rurais de Riacho dos Machados, que se declararam contrários à  
63 aprovação da Licença Prévia para o empreendimento e favoráveis à criação de uma  
64 Reserva Extrativista (Resex) na localidade. Após a manifestação dos representantes  
65 da comunidade, o coordenador regional do Instituto Chico Mendes de Conservação  
66 da Biodiversidade (ICMBio) em Minas Gerais, Mário Douglas Fortini de Oliveira,  
67 informou sobre a situação atual de criação da Resex. “A nossa função aqui hoje é  
68 simplesmente reafirmar o nosso compromisso com as comunidades da região,  
69 porque, na verdade, está é a condição ‘sine qua non’ para que possamos, de fato,  
70 abarcar uma proposta de criação de Reserva Extrativista: que a demanda seja  
71 legitimamente proposta por usuários tradicionais extrativistas da região. Este é o caso  
72 para a criação da Resex, como está mais do que demonstrado tanto para nós quanto  
73 para o Conselho. A proposta hoje está em estado avançado de construção,  
74 obviamente, em conjunto com os moradores locais. O nosso coordenador de Criação  
75 de Unidades de Conservação, Marcelo Cavallini, voltou de um trabalho de campo há  
76 poucos dias e conseguimos aprovar, no GEF Cerrado, recurso para a continuidade de  
77 alguns estudos faltantes para a conclusão da proposta, dentre eles, a questão da malha  
78 fundiária, os estudos fundiários. Então, uma vez que temos compromisso com o GEF  
79 Cerrado, já fizemos o compromisso do governo brasileiro com os doadores  
80 internacionais para a criação dessa Resex. Então, isso demonstra claramente que é

81 uma unidade que está abarcada realmente nas prioridades do Instituto Chico  
82 Mendes.” 7) **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECURSO DE**  
83 **CONDICIONANTES DA REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.**  
84 **7.1) Cemig Geração e Transmissão. PCH Rio de Pedras. Barragens de Geração**  
85 **de Energia Hidrelétrica. Itabirito/MG. PA 01158/2002/002/2007.** Processo  
86 retirado de pauta com pedido de vista da conselheira Cristina Kistemann Chiodi.  
87 Pediram vista conjunta os conselheiros Paula Meireles Aguiar, Lígia Vial  
88 Vasconcelos e Carlos Alberto Santos Oliveira. 8) **ASSUNTOS GERAIS.** Não houve  
89 manifestações. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados,  
90 o presidente Danilo Vieira Júnior declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada  
91 esta ata.

---

92  
93 **APROVAÇÃO DA ATA**

---

94  
95  
96 **Presidente Danilo Vieira Júnior**  
97